



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 7.103, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma de Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente.

EM 12/06/2023
Roger Costa Araújo
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Nomeia Gestor e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 141, inciso I, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Unaí, e

CONSIDERANDO as manifestações assentadas nos Processos Administrativos n.ºs 02432/2022 e 12507/2023,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 31 e 35 da Lei Municipal n.º 3.083 de 8 de maio de 2017, que regulamenta a liberação dos recursos financeiros do Município às organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da Sociedade Civil, notadamente no âmbito da Agricultura e Serviços Rurais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Monitoramento e Avaliação é um órgão colegiado da administração pública destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado como gestor para acompanhar e fiscalizar as parcerias firmadas entre o Município de Unaí e às Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Municipal n.º 3.083 de 8 de maio de 2017, com as atribuições previstas no artigo 36 da referida Lei, o servidor Marquelisio Aparecido de Faria, Secretário Municipal da Agricultura e Serviços Rurais da Prefeitura de Unaí.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores:

I- Elvis Plesley Melo rosa, inscrito na matrícula funcional n.º 10014-7;



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 2 do Decreto nº 7.103, de 12/6/2023).

II - João Gonçalves Siqueira, inscrito na matrícula funcional n.º 12597-2; e

III - Sônia Leni Moreira dos Santos, inscrita na matrícula funcional n.º 11810-2.

Art. 3º. As atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação são as dispostas no artigo 32 da Lei 3.083/2017.

Art. 4º. Ficam impedidos de fazer parte da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - O servidor nomeado que nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos 1 (uma) das entidades participantes do chamamento público.

II - O servidor que seja parente do dirigente da entidade, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive de seus cônjuges ou companheiros.

§ 1º. Confirmada a relação de que tratam os incisos I e II deste artigo, o membro da comissão deve manifestar-se pela sua substituição por outro servidor de cargo ou função equivalente, exclusivamente para o caso, mantido sua atuação nos demais certames.

§ 2º. Constatada as irregularidades previstas nos incisos I e II deste artigo, todos os atos da comissão, relativamente àquele certame, tornam-se nulos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se o Decreto n.º 6.782, de 5 de janeiro de 2023.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Unai, 12 de junho de 2023; 79º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

Pedro Inar Melgaço
Secretário Municipal de Governo